



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 0363, DE 2024

‘O art. 4º do texto original do Projeto de Lei n. 363, de 2024, passa a tramitar com a seguinte redação:

“art. 4. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n. 13.136, de 2004:

I – inc. V, do art. 9º; e

II – Parágrafo único, do art. 12.”

Sala das comissões,

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual

Silvio ZANCANARO,
Deputado Estadual

Matheus CADORIN,
Deputado Estadual

Zé Caramori,
Deputado Estadual

PEPE Collaço,
Deputado Estadual

Marcos da Rosa,
Deputado Estadual

Tiago ZILLI,
Deputado Estadual

Mário MOTTA,
Deputado Estadual

Jair MIOTTO,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de revogação do parágrafo único do art. 12 da Lei do ITCMD, atualmente em vigor e que vem cerceando indevidamente o cidadão do seu direito líquido e certo de acessar os atos notariais e registrais, em função da vinculação ilógica e injurídica, sobre a existência do parcelamento de débitos tributários com o Estado.

A obstrução indireta do direito além de representar anomalia jurídica, por efeito esbarra, na própria competência exclusiva da União (art. 22, XXV).

Os precedentes mais recentes sobre o tema conferem a contrariedade ao sistema atualmente em vigor em Santa Catarina, como podemos observar no expediente do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração¹.

“Assim, ainda que as Juntas Comerciais aleguem previsão em legislação estadual, o entendimento deste Departamento é de que norma estadual não pode ter os seus efeitos transbordados para outras searas que além do Direito Tributário, sem o temperamento adequado, em especial para a matéria de registro público, que é lei especial. Dessa forma, a imposição da apresentação da comprovação do pagamento de ITCMD na Junta Comercial não encontra amparo na legislação registrária”

Sala das comissões,

¹ [file:///C:/Users/vmn6579/Downloads/solicitacao-de-apresentacao-de-comprovante-de-itcmd-como-condicionante-para-o-registro%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/vmn6579/Downloads/solicitacao-de-apresentacao-de-comprovante-de-itcmd-como-condicionante-para-o-registro%20(1).pdf)